



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

RESOLUÇÃO 018/2012

Institui sistema de diária destinada a indenização de despesas dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído nos termos desta Resolução, sistema de diária destinado à indenização de despesas de transporte, alimentação e hospedagem, de vereadores da Câmara Municipal de Campos Altos, quando em atividades relacionadas ao desempenho do mandato e participação em audiências, reuniões, cursos, treinamentos, congressos e simpósios de interesse do Poder Legislativo, em caráter eventual ou transitório, realizados fora da circunscrição do município de Campos Altos.

Parágrafo único. As diárias serão formalmente requeridas pelos interessados ao Presidente da Câmara Municipal, que as autorizará ou não, mediante análise do ponto de vista de oportunidade, utilidade e conveniência do pedido.

Art. 2º. Os valores das diárias a serem pagas aos Vereadores estão grafados na tabela constante do ANEXO I que integra a presente Resolução.

Art. 3º. As requisições de diárias serão autorizadas pelo Presidente da Câmara e solicitadas somente através do formulário de solicitação de diária, constante do ANEXO II, que também integra esta Resolução.

Art. 4º. No retorno da viagem, sob pena de responsabilidade, o vereador solicitante, terá que prestar contas sendo obrigatório e indispensável o preenchimento do relatório de prestação de contas de diárias, constante do ANEXO III.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Art. 5º. As diárias estão classificadas em duas categorias:

I – diária sem pernoite;

II – diária normal (com pernoite).

§ 1º. A diária sem pernoite compreende as despesas com alimentação, transporte coletivo (ônibus, táxi, lotação) e quaisquer outras despesas normalmente realizadas no desempenho das tarefas que motivaram a viagem, exceto despesa com hospedagem.

§ 2º. O valor da diária será calculado como sem pernoite sempre que o vereador se ausentar da sede do município e retornar no mesmo dia.

§ 3º. A diária normal, ou diária com pernoite, além das despesas constantes no § 1º deste artigo, inclui as despesas de hospedagem em estabelecimento hoteleiro, por cada dia de afastamento.

§ 4º. Passagens aéreas e pagamento de eventuais taxas de inscrição em congresso serão pagos diretamente pela tesouraria, não integrando o conceito de diária.

§ 5º. A diária sem pernoite corresponderá a 50% do valor da diária normal prevista para o local de destino.

Art. 6º. Os valores estipulados nas diárias constituem os limites considerados adequados pela Administração.

Art. 7º. Não será concedida diária ao vereador que tenha deixado de prestar contas de diária anteriormente concedida, no prazo estipulado no art. 8º.

Art. 8º. O prazo máximo para prestação de contas de diária será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao retorno do vereador.

Art. 9º. A prestação de contas de diárias será encaminhada ao Presidente da Câmara que as aprovará ou não.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Art. 10. Quando a importância recebida a título de diárias não for utilizada, a prestação de contas será acompanhada da quitação relativa ao integral recolhimento da importância recebida.

Art. 11. O limite mensal para despesas com diárias será de R\$ 1.200,00 para os Vereadores e R\$ 1.500,00 para o Presidente da Câmara.

Art. 12. Esta Resolução entrará na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 07 de fevereiro de 2012.

JAIR FERNANDES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

PUBLICAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

07,02,2010

SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÉA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

ANEXO I

Municípios dentro do estado de Minas Gerais		
	Até 150 km de distância	Acima de 150 km de distância
Presidente da Câmara	R\$ 400,00	R\$ 500,00
Vereador	R\$ 300,00	R\$ 400,00

Capitais			
	Brasília	Belo Horizonte	Capitais dos demais estados
Presidente da Câmara	R\$ 700,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Vereadores	600,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00

Municípios de outros estados da federação exceto capitais		
	Até 300 km de distância	Acima de 300 km de distância
Presidente da Câmara	R\$ 500,00	R\$ 600,00
Vereadores	R\$ 400,00	R\$ 500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

ANEXO II

Requisição de diária

Vereador abaixo identificado, em conformidade com o artigo 2º da Resolução nº xxxx, de xx de xxxx de 2012, REQUISITA XX (quantidade) diária(s) () com pernoite / () sem pernoite, destinadas ao custeio das despesas de viagem com destino à cidade de _____, para tratar de assunto de interesse do município junto à (ao) _____

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Cargo: _____

Período de Permanência: de _____ à _____.

Tipo de diária: () com pernoite () sem pernoite

Valor da(s) diária(s) R\$ _____ (_____), que serão prestadas as contas no retorno da viagem.

Declaro estar ciente de que, a ausência de Prestação de contas enseja multa e outras penalidade, nos termos da Resolução xxxx/2012.

Campos Altos, _____ de _____ de _____.

Assinatura do requisitante

Despacho do Presidente da Câmara

deferido

indeferido

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

ANEXO III

Prestação de contas de despesas de viagem

Identificação do agente político	
Nome:	Cargo:
Relatório de viagem	
Saída: _____ / _____ / _____	Retorno: _____ / _____ / _____
Declaro que a viagem acima	
<input type="checkbox"/> foi realizada conforme previsto	<input type="checkbox"/> não foi realizada conforme previsto
De acordo com os valores adiantados	
<input type="checkbox"/> há saldo a restituir	Valor R\$ _____
<input type="checkbox"/> Não há saldo a restituir	
<input type="checkbox"/> há saldo a receber	Valor R\$ _____
Data: _____ / _____ / _____	
Assinatura do agente político	
Aprovação do ordenador de despesas	
<input type="checkbox"/> aprovado	<input type="checkbox"/> reprovado
Data: _____ / _____ / _____	Assinatura do Presidente da Câmara